

PORTARIA N. 157, DE 17 DE fevereiro DE 2020.

*“Designa coordenador de serviços para contrato de prestação de serviços relacionado ao CrediUnirG”.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017,**

**Considerando** o Contrato de Prestação de Serviços n. 011/2020, firmado com a acadêmica **Luzia Andressa Mascena Lima**, visando-se à prestação de serviços com a finalidade específica de quitação de débito com o Programa de Crédito Educativo (CrediUnirG), firmado em 14 de fevereiro de 2020;

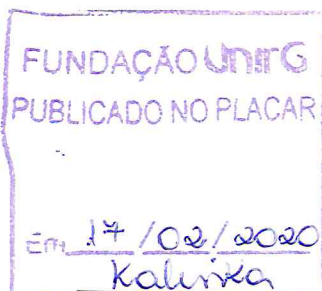
**Considerando** a previsão estabelecida na Cláusula Terceira do contrato supramencionado, que estabelece a nomeação de pessoa responsável pela coordenação dos serviços decorrentes desse instrumento contratual, bem como as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei n. 8.666/1993 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização da execução de seus contratos, e ainda sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei, que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a servidora desta Instituição, **Sra. TEREZINHA DE JESUS ALVES LEAL**, matrícula funcional n.º 4059, para exercer a coordenação dos serviços prestados pela acadêmica **Luzia Andressa Mascena Lima**, decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços n. 011/2020, constante no Processo Administrativo n. 2020.02.064972, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a sua execução, bem como conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, os termos do instrumento contratual.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.



**THIAGO LOPES BENFICA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG  
DECRETO MUNICIPAL N. 683/2017